



TROFÉU CLUBE DESPORTIVO NACIONAL

PROMERCH PROMOÇÃO & MERCHANDISING

REGULAMENTO

Publicado em 15 de Janeiro 2020

1-DEFINIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Clube Desportivo Nacional, em parceria com o seu patrocinador, organiza em 2020 uma manifestação desportiva particular, denominada por TROFÉU CLUBE DESPORTIVO NACIONAL / PROMERCH PROMOÇÃO & MERCHANDISING 2020 (TCDN-PROMERCH 2020), a qual se regerá pelo código Desportivo Internacional e seus anexos, pelas Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting, pelas Prescrições Específicas Ralis 2020, pelo Troféu Regional de Rampas “Amak” 2020 e pelo presente regulamento e seus aditamentos ou anexos.

1.2 – Paralelamente com o TCDN-PROMERCH 2020 (Condutores), será ainda disputado um TCDN-PROMERCH 2020 (Navegadores), que se regerá pelas mesmas regras de participação e pontuação aplicáveis aos condutores, constantes do presente Regulamento.

1.3– Eventuais casos omissos ou não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO TCDN-PROMERCH 2020.

2-CALENDARIO DE PROVAS

2.1 - As competições que contam para o TCDN-PROMERCH 2020, **Ralis / Rampas** são as seguintes:

Rampa da Ponta do Sol

Rali Município de São Vicente

Rampa do Monte

Rali Municípios de Câmara de Lobos e Funchal

Rampa Município de Porto Moniz

Rampa Município da Ribeira Brava

Rampa do Paul do Mar

Para o Campeonato da Madeira de Ralis “Coral” 2020, são duas (2) provas (ralis), para as viaturas autorizadas a participarem em 2020 neste campeonato.

Para o Troféu Regional de Rampas “Amak” são cinco (5) provas, para todas as categorias.

2.2-O TCDN-PROMERCH 2020, só terá efetividade desde que se realizem, no mínimo, cinco (5), das provas constantes do presente calendário.

3-CONDUTORES E NAVEGADORES

3.1-São elegível para participar no TCDN-PROMERCH 2020, exclusivamente, os Condutores e Navegadores detentores de Licença Desportiva Fpak, para Circuitos/Rampas e Regional ou Nacional Ralis, nos termos do regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2020. Para pontuar no TCDN / PROMERCH 2020 (taxa gratuita), os pilotos e copilotos têm que estar inscrito no mesmo, considerando-se que todos os que participarem nas nossas primeiras duas provas, estão automaticamente inscritos.

3.2- Em cada prova do TCDN-PROMERCH 2020, serão admitidos como Concorrentes, os próprio Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

3.2.1-No caso do Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente (moral) deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Regional (ou superior).

3.3-Em todas as competições do Troféu Monomarcas, não é obrigatória a participação junto do Condutor, de um Navegador, assim como na Cat. Protótipos, que serão somente nas Rampas e os pilotos que no início da época solicitaram à Amak a sua participação sozinhos.

Para estas viaturas serão no mínimo quatro (4), participações para se poderem classificar, no final do troféu.

3.3.1-De competição para competição, os Condutores inscritos poderão ser acompanhados por Navegadores diferentes.

3.3.2- Se o Navegador não respeitar a condição de elegibilidade imposta no Artigo 3.1 do presente Regulamento, apenas o Condutor será elegível para pontuar no TCDN-PROMERCH 2020 e vice-versa.

3.4-Para que a classificação de um Condutor numa prova seja pontuável para o TCDN-PROMERCH 2020, este tomará o compromisso formal de conduzir ele próprio, exclusivamente, o automóvel inscrito, durante a totalidade da prova, quer do Campeonato ou Troféu.

3.4.1-Todo o Condutor, que durante uma competição, não puder, por motivo de força maior, respeitar o compromisso que se refere no presente artigo, deverá comunicar tal facto, por escrito, à Organização da prova, antes da afixação da classificação final da mesma.

3.4.2-Nesse caso, a classificação do condutor será considerada para efeitos da prova respectiva, mas não para efeitos do TCDN-PROMERCH 2020.

3.4.3- Todo o Condutor que faltar ao compromisso que se refere, ao Artigo 3.4 ou que não cumpra o disposto em 3.4.1, será excluído do TCDN-PROMERCH 2020, sem prejuízo de outras sanções que a Comissão Organizadora, entenda vir a aplicar-lhe.

4-VIATURAS INSCRITAS

4.1- O TCDN-PROMERCH 2020 é reservado exclusivamente a Condutores das Viaturas Homologadas de acordo com o Anexo “J” ao CDI 2020, assim como todas as previstas no Regulamento do Campeonato da Madeira de ralis “Coral” - Troféu Regional de Rampas “Amak” e Troféus Monomarcas 2020.

4.2- Estas viaturas deverão dispor de homologação FIA, homologação nacional FPAK, ou que já tivessem tido homologação e respeitar as normas de segurança, impostas pelo Artigo 253 do Anexo “J” ao CDI, ou as que foram aprovadas pelo Regulamento Desportivo e Técnico do Troféu Regional Rampas “Amak” 2020.

4.3- As inscrições para o TCDN-PROMERCH 2020, encerram no dia 15 de Fevereiro de 2020, sendo a taxa gratuita mas bastando apenas que o Condutor esteja inscrito, nas primeiras duas provas dos eventos organizados pelo Clube Desportivo Nacional.

5-CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

5.1- Em cada competição, os Condutores obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação final:

5.1.1- GERAL

1º	25 Pontos	6º	8 Pontos
2º	18 Pontos	7º	6 Pontos
3º	15 Pontos	8º	4 Pontos
4º	12 Pontos	9º	2 Pontos
5º	10 Pontos	10º	1 Ponto

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusivo) obterão igualmente 1 (um) ponto

5.1.2- O TCDN-PROMERCH 2020, só terá efetividade se tiver vinte e cinco (25), Concorrentes inscritos.

6-CLASSIFICAÇÃO NO TROFÉU CDN-PROMERCH 2019

6.1- Para a pontuação final do TCDN-PROMERCH 2020 e em relação a cada Condutor/Navegador, serão considerados todos os resultados por si obtidos nas, diferentes provas que integram este troféu para **Ralis / Rampas**. Caso alguma das provas referidas no Artigo 2, não se vier a realizar, ou vier a ser substituída por outra prova, esse máximo será automaticamente reduzido em cinco (5) resultado, que neste caso serão os cinco (5) melhores resultado obtidos. Se não tivermos nenhum piloto com a pontuação máxima, o mesmo passará para três (3) pontuações.

Para os Circuitos /Rampas são as cinco (5) provas do Troféu Regional Rampas “Amak” 2020, organizadas pelo Clube Desportivo Nacional e para a respetiva classificação são consideradas todas as provas do Regional de Rampas. Se não tivermos nenhum condutor com cinco resultados passarão a ser considerados as três (3) melhores provas, se assim não acontecer o troféu será considerado nulo e sem nenhum efeito.

6.2-No TCDN-PROMERCH 2020, será ainda estabelecida uma classificação independente na categoria de equipa feminina, mas igual ao previsto no 5.1.1 do TCDN-PROMERCH 2020.

6.3- No TCDN-PROMERCH 2020, será estabelecida uma classificação para as equipas Mistas (Masculino / Feminino), mas igual ao previsto no 5.1.1.

6.4-Em todas as classificações do TCDN-PROMERCH 2020, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidas segundo as normas de desempate previstas nas Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2020.

6.5- Prova a prova só existe atribuição de pontuação, não existem prémios, estes, só no final do troféu.

7-PRÉMIOS FINAIS NO CAMPEONATO

7.1-Aos Condutores e Navegadores, que nos termos do presente regulamento somarem maior número de pontos nas diversas Categorias, serão atribuídos os títulos de vencedores do TCDN-PROMERCH 2020 e aos correspondentes Troféus ou Taças de Honra.

7.2-Aos Condutores e Navegadores das diversas Categorias, classificados em segundo e terceiro lugar no TCDN-PROMERCH 2020, serão atribuídos Troféus ou Taças de Honra.

7.3-Serão atribuídos Troféus ou Taças ao Condutor (a), Navegador (a) da equipa Mista que obtenha melhor classificação no final do TCDN-PROMERCH 2020, assim como para a equipa feminina. Entenda-se por equipa feminina, piloto / copiloto.

7.4-Os prémios do TCDN-PROMERCH 2020, só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente na respectiva cerimónia, para a qual serão expressamente convidados, conforme as Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de automobilismo e Karting 2020.

8- RECLAMAÇÕES – MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS

8.1-Quaisquer reclamação ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos nas Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting 2020. Todos os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Troféu.

8.2-Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzido no texto regulamentar em caracteres a “**bold**” e no topo do texto, surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO em (data)

8.2.1-A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua conseqüente publicação no site oficial dos Desportos Motorizados do Clube Desportivo Nacional www.ralisdonacional.com

Anexo 1 – Pormenores referentes à Publicidade obrigatória, consoante regulamento particular da cada prova.

COMISSÃO ORGANIZADORA

CONTACTOS:

José Canha – 914 737 471

Bruno Ferreira – 96 5418 358
Nelson Ferreira – 926 109 145
Email: josealbertodossantos@sapo.pt